

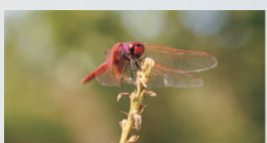
Exemplos positivos de intervenções:



Os rios e as ribeiras devem apresentar um bom estado de qualidade a nível físico-químico e ecológico.

Deve ser possível observar:

- ✂ Podas de formação selectivas, que potenciem a criação de sombra sobre o leito da linha de água;
- ✂ Vegetação ribeirinha em contínuo ao longo das margens;
- ✂ Água e margens com boa qualidade e sem lixo nem detritos;
- ✂ A linha de água com traçado curvilíneo e com margens naturais ou naturalizadas;
- ✂ Grande diversidade de animais e plantas (medicinais e nativas), em equilíbrio no ecossistema;
- ✂ Localidades ribeirinhas com saneamento básico e tratamento adequado;
- ✂ A localização das construções a respeitar o leito de cheia.



Como actuar com as plantas invasoras?



As plantas invasoras, pelas suas especificidades, devem ser alvo de uma correcta gestão. Para controlar e/ou erradicar estas espécies, perto de uma linha de água, é necessária uma actuação específica e apoio de técnicos.

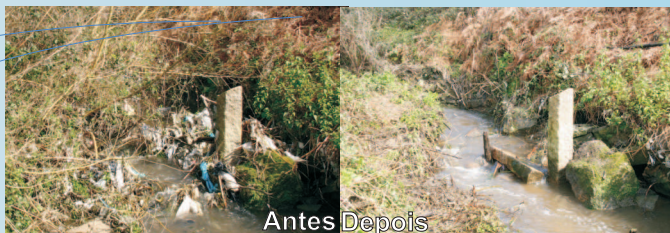
Pode consultar mais informações em:
www1.ci.uc.pt/invasoras/

Informe-se:

Ser proprietário de terrenos marginais a linhas de água tem benefícios e deveres. Informe-se e actue correctamente de acordo com a legislação em vigor. Para mais informações contacte a ARH do Norte.



Acções de Limpeza

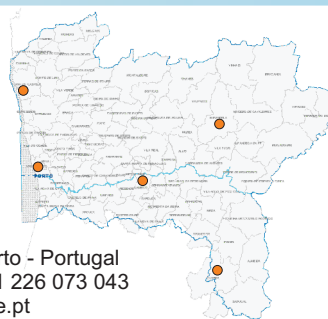


Antes Depois



ARH
NORTE

Administração da
Região Hidrográfica
do Norte I.P.



ARH do Norte, I.P.

Rua Formosa, 254 4049-030 Porto - Portugal
tel.: + 351 223 400 000 fax: +351 226 073 043
geral@arhnorte.pt; www.arhnorte.pt

Mirandela

Rua da República, n.º 203
5370-347 Mirandela

Viana do Castelo

Rua da Bandeira, n.º 415
4900-561 Viana do Castelo

Lamego

Rua Dr. Francisco Laranjo,
Bloco D, Fracção U
5100 Lamego

Guarda

Gaveto da rua Pedro Álvares Cabral
com a rua Alm. Gago Coutinho
6300-507 Guarda



Autor: Pedro Teiga (Mestre, FEUP)
Coordenação:
A. Carvalho Moreira (Eng., ARHN) e Rodrigo Maia (Prof., FEUP)

Maio 2009

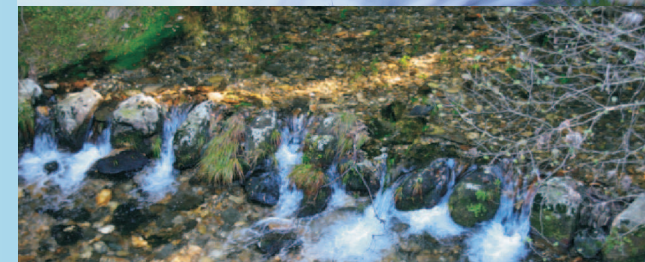
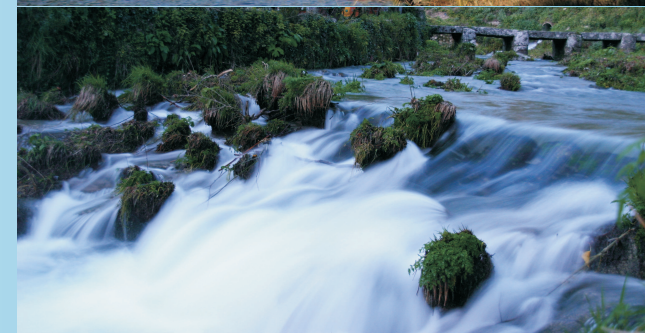
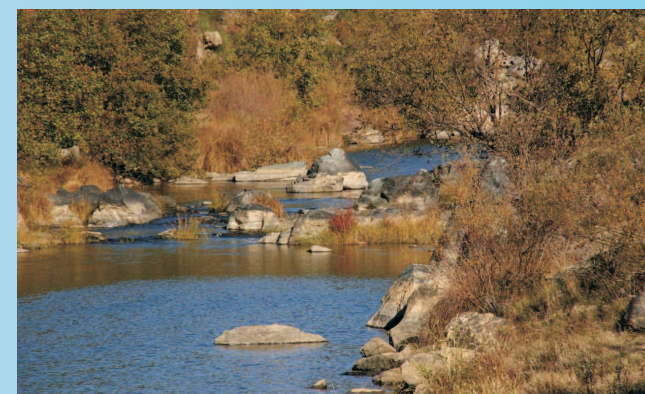


ARH
NORTE

Administração da
Região Hidrográfica
do Norte I.P.

Normas para a Limpeza de Cursos de Água*

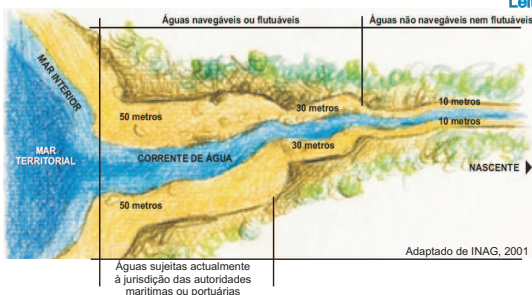
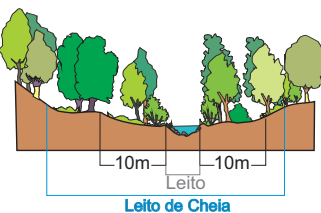
Proprietários de terrenos marginais



***Não navegáveis nem fluviáveis**

Margem de um curso de água:

A “margem” é a faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas com largura legalmente estabelecida.



Nos cursos de água não navegáveis nem fluviáveis, a largura da margem é de 10 m.

O que é uma limpeza?

A limpeza é a desobstrução de cursos de água não navegáveis nem fluviáveis e consiste na:

- Remoção de resíduos sólidos urbanos (i.e. sacos do lixo);
- Remoção de entulhos (resíduos de obras, detritos, electrodomésticos, pneus, etc);
- Remoção selectiva de material vegetal (árvores, ramos) que ponha nomeadamente em risco as infra-estruturas hidráulicas existentes no curso de água (pontes, pontões, açudes);

Estas acções devem:

- Permitir a utilização das águas para fins de interesse geral;
- Garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos (areia, lama e sedimentos) em **situações hidrológicas normais ou extremas**.

Quem deve e pode realizar as limpezas de intervenções em meio hídrico?

A limpeza do **leito e margens** do curso de água é da responsabilidade dos **proprietários marginais**.

Em aglomerado urbano, a limpeza do leito (ou álveo) - mas não das margens - é da responsabilidade do **município**.

Todas as actividades devem ser feitas sob orientação da Administração de Região Hidrográfica do Norte (**ARHN**).

Os trabalhos de limpeza/desobstrução devem:

- Ser desenvolvidos de jusante para montante;
- Ser realizados evitando o uso de meios mecânicos, do modo mais rápido e silencioso possível;
- Ocorrer, sempre que possível, durante o período de Outono;
- Permitir e preservar a vegetação e fauna autóctones, características da região, contribuindo para a biodiversidade;
- Prever a realização da poda de formação da vegetação existente, para garantir o ensombramento do leito;
- Atender a que o corte da vegetação nunca pode ser total;
- Evitar a remoção da vegetação fixadora das margens;
- Ser conduzidos por forma a que as intervenções sejam feitas numa margem de cada vez;
- Permitir que, no final das intervenções, o material retirado possa ser separado e valorizado para reutilização, reciclagem e/ou compostagem.

Sempre que possível, os trabalhos devem ser acompanhados e fiscalizados por técnicos com formação ambiental adequada.

A importância da qualidade da água:



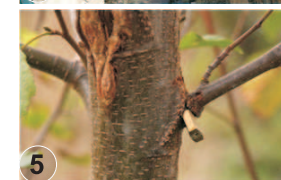
É fundamental uma boa qualidade da água para o adequado desenvolvimento dos seres vivos, ecossistemas ribeirinhos e para os vários usos humanos.



A actuação deve contribuir para a boa qualidade das águas superficiais, a nível ecológico e químico, de acordo com a Lei da Água e com a Directiva Quadro da Água.

O uso das Margens:

As margens ribeirinhas (10 m) do Domínio Hídrico devem ser respeitadas, devendo, para tal, ser evitado (a):



- A linearização das margens (1);
- O corte total da vegetação e contaminação agrícola (2);
- A ocupação total das margens por campos agrícolas (2);
- A construção de muros e a impermeabilização das margens (3 e 4);
- O vandalismo (5), as podas devastadoras (6) e o corte da vegetação para o leito (7);
- As descargas de entulhos domésticos e industriais (8, 10 e 11);
- A permanência de árvores caídas junto a passagens hidráulicas (pontes e pontões) (9);
- O entubamento parcial ou total da linha de água (10);
- As descargas de efluentes domésticos e industriais sem o tratamento adequado e a descarga de águas pluviais poluídas (12);
- O corte total da galeria de vegetação ribeirinha (13 e 14);
- O corte total do substrato herbáceo e arbustivo (14);
- A erosão, a destabilização das margens e a ausência de ensombramento do leito (15).

